



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.





1 – INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação é responsável por atender necessidades específicas, não somente nas práticas pedagógicas, mas também no fornecimento de materiais e serviços, entre outras, para a manutenção de equipamentos e dos prédios das Unidades Escolares, Sede e demais prédios da Secretaria Municipal de Educação, bem como fornecer alimentação (merenda escolar), para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), aos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, onde parte dos recursos financeiros destinados pelo PNAE, devem ser para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que são adquiridos através de processo de credenciamento de agricultores, onde após a finalização do processo, os gêneros são entregues pelos agricultores no Núcleo da Merenda Escolar, que posteriormente, são entregues nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Neste âmbito, identificamos a necessidade da distribuição dos gêneros alimentícios, até as Unidades Escolares, tendo em vista que, tais gêneros, fazem parte da merenda escolar, distribuída diariamente aos alunos.

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante da necessidade da Secretaria de Educação, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte dos gêneros alimentícios, do Núcleo de Alimentação Escolar até as Unidades Escolares, é a mais adequada para suprir a demanda.

Ressalta-se que a Prefeitura Municipal, não possui no seu quadro de funcionários, servidores habilitados e veículos em quantidade suficiente, para o desenvolvimento das atividades objeto da contratação pretendida.

3 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A contratação de serviços de transporte de gêneros alimentícios, está prevista no Plano de Contratação Anual para o ano de 2.026, fazendo parte da classe/grupo de material, bem ou serviços 3.3.90.39.74.00.00.



4 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A Secretaria de Educação pretende com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Que a empresa a ser contratada, cumpra fielmente, com todas as exigências constantes no edital.

Atender as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), onde consta que cabe as Entidades Executoras, no caso a Secretaria de Educação, adotar medidas que garantam a aquisição, a estocagem, o preparo e o transporte dos alimentos, em condições adequadas, até o seu consumo pelos alunos atendidos pelo Programa.

Garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios de qualidade, adequados as necessidades nutricionais dos alunos, em conformidade com as diretrizes do PNAE, contribuindo para a melhoria do desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, refletindo diretamente em um melhor desempenho escolar, maior concentração e disposição durante as atividades educacionais.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De maneira a atender à necessidade da contratação, com padrões mínimos de qualidade, que possibilitem a seleção da proposta mais vantajosa, segue a descrição com as características gerais desejáveis, a fim de atender de forma satisfatória, o objeto a ser adquirido.

- A Secretaria Municipal de Educação, reserva-se no direito de alterar as rotas dentro do interesse dos serviços, assim como aumentar ou diminuir quilometragens nela existentes, criar ou suprimir rotas, nos termos permitidos por Lei, podendo ainda requerer serviços da contratada para transporte extra de gêneros alimentícios;
- O início e fim de cada rota, se dará no Núcleo de Alimentação Escolar, localizado à Rua Vitorio de Marchi nº 430 – Vila São João;





- Será de responsabilidade da contratada a utilização de veículo(s) próprio(s), que atenda(m) a todas as determinações da legislação de trânsito, assim como o emprego de motorista(s) devidamente habilitado e capacitado para o tipo de veículo utilizado;
- Estão inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas envolvidas na prestação dos serviços, tais como tributos, encargos, combustíveis, seguros etc. Será de responsabilidade exclusiva da contratada a execução dos serviços, bem como na ocorrência de danos a administração ou a terceiros, ainda que os serviços sejam vistoriados pela contratante;
- Será de responsabilidade da contratada o carregamento e descarregamento dos produtos transportados, nos locais indicados pela contratante, devendo, por sua conta e risco, utilizar-se dos materiais e equipamentos por ventura necessários para efetiva prestação dos serviços;

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A estimativa para a prestação dos serviços será de 32 (trinta e duas) semanas, executados 3 (três) vezes na semana, sendo:

- Segundas-feiras: transporte de frutas.
- Terças-feiras: transporte de folhas.
- Quartas-feiras: transporte de legumes.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

De forma a demonstrar prova de Qualificação Técnica, a(s) empresa(s) licitante(s), deverá(ão) apresentar:

- Atestado(s) de desempenho de atividade compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outras características dos fornecimentos realizados, comprovando serviço semelhante, na quantidade de 50% (por cento) do total do lote, sendo aceito a somatória de vários atestados.

6 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

Para a execução dos serviços de transporte dos gêneros alimentícios, deverá ser seguida as rotas abaixo, com suas respectivas quilometragens:





ROTA 1 – 20KM DIÁRIO	
UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
Núcleo Alimentação Escolar - NAE	R. Vitorio de Marchi, 430 - V. São João
EMEB D. Julia R. Leme	R. Francisco Habermman, 250 - V. Joest
EMEB Euza T. Moraghi - Lela Marchi	R. Durvalino Franco Silva, 115 - V. Sta Inês
EMEB Salma Elmor Nassif	R. das Papoulas, 88 - Jd. Nova Leme
EMEB Ana Maria R. Penteado	R. das Amarilis, 404 - Jd. Nova Leme
EMEB Géssia M. P. Hildebrand	R. Albino A. Camargo, 277 – Jd. Capitólio-
EMEB Dinei H. Rocha	R. Jose Tonolli, 15 - Jd. Capitólio
EMEB Joseli Ap. Z. Cavichioli	R. Jose Parizotto, 15 - Jd. do Sol
EMEB Renata Baccarin	R. Jose Parizotto, 35— Jd. do Sol
EMEB Daniela Ravanini Joest	R. Amélio Boff, 40 - Jd. Serelepe
EMEB Maria Elisa Mendes	R. Setzu Shimizu, 75 - Jd. Cambuhi
Núcleo Alimentação Escolar - NAE	R. Vitorio de Marchi, 430 - V. São João
ROTA 2 – 20KM DIÁRIO	
UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
Núcleo de Alimentação Escolar - NAE	R. Vitorio de Marchi, 430 - V. São João
EMEB Ruth Zelina A. Harder	R. Francisco Anitelli , 145 - Sta Paula
EMEB Dirce S. Gimenez	R. Francisco Anitelli, 45 - Sta Paula
EMEB Irene Feijó	R. Francisco Anitelli , 45 - Sta Paula
EMEB Maria Leme de Queiroz	R. da Independência, 55 - B. Santo Antonio
EMEB Maria Antonia Marcelino	R. Primo Bergamasco,139 - Jd. Fco Coelho





EMEB Judith Vivona de Campos	R. Sebastião Osório Martins, nº 520 - Jd. Emyreo
EMEB Zulmira Pedro S. Donadelli	R. Valdemar de Souza, 1.426 - Jd. Emyreo
EMEB Raquel I dos Anjos Marcelino	R. Liberato Monezzi, 502 - Jd. Eloisa
EMEB Angelo Luvizotti	R. Silvia Oliveira Lima Cury, 50 - Jd. Imperial
EMEB Sylvia D. V R Pavan	R. Silvia Oliveira Lima Cury, 30 - Jd. Imperial
EMEB Maria Amália B. Lemos	R. Silvia Oliveira Lima Cury, 100 - Jd. Imperial
Núcleo de Alimentação Escolar - NAE	R. Vitorio de Marchi, 430 - V. São João
ROTA 3 – 20KM DIÁRIO	
UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
Núcleo de Alimentação Escolar - NAE	R. Vitorio de Marchi, 430 - V. São João
EMEB Josephina de Carli	R. João Elias de Souza, 85 - Jd. Vanessa.
EMEB Maria José Gonçalves	R. Antonio Fiocco, 85 - Jd. Adelina
EMEB Dr. Raul Schiwenden - Pro Infância	R. Floriano V. Sardinha, 40 - Jd. Jequitibá
EMEB Maria Gláucia H. Rebessi	R. Jose Carraro, 232 - Jd. Ana Lucia
EMEB Vera Gonçalves Bueno	R. Jose Carraro, 190 - Jd. Ana Lucia
EMEB Deolinda Meira	R. Jose Carraro, 150 - Jd. Ana Lucia
EMEB Virginia LEME Franco	R. Portinari, 360 - Jd. Itamaraty
EMEB Mario Zini	R. Pedro Calixto, 270 - Jd. Itamaraty
Núcleo de Alimentação Escolar - NAE	R. Vitorio de Marchi, 430 - V. São João
ROTA 4 – 20KM DIÁRIO	
UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
Núcleo de Alimentação Escolar - NAE	R. Vitorio de Marchi, 430 - V. São João





EMEB Alcides Kammer de Andrade	R. Lourenço Leme, 956 - Vila Sumaré
EMEB Maria Gonçalves Mourão	R. Vicente Crocci, 151 - Jd. Palmeiras
EMEB Isabel C. Penteado	R. Florêncio Vila Rios, 171 - Jd. Palmeiras
EMEB Regina Dal Bó	R. Vitorio de Souza, 655 - Jd. São Rafael
EMEB Maria Aparecida Dellai	R. Vitorio de Souza, 920 - Jd. São Rafael
EMEB Marisa A L Vicentin	R. Fernando Nery, 309 - Alto da Boa Vista
EMEB Paulo Bonfanti	R. Paulo Bonfanti, 66 - Pq. São Manoel
EMEB Fabiola B. Della Libera	R. Siqueira Campos, 399 - Pq. São Manoel
EMEB Viviani C. Marchi	R. Siqueira Campos, 425 - Pq. São Manoel
Núcleo de Alimentação Escolar - NAE	R. Vitorio de Marchi, 430 - V. São João
ROTA 5 – 15KM DIÁRIO	
UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
Núcleo de Alimentação Escolar - NAE	R. Vitorio de Marchi, 430 - V. São João
EMEB Mariquita Terossi	R. Evelyn Casseb Taufic, 110 - Jd. Universitário
EMEB Malackey T Albuquerque	R. Basílio Vila Rios, 280 - Barra Funda
EMEB Helaine Koch Gomes	Av. Joaquim Lopes Aguila, 3780 - Jd. Juana
EMEB Alzira Maria de Marchi	Av. Joaquim Lopes Aguila, 3780 - Jd. Juana
EMEB Alzira Maria de Marchi	Av. Joaquim Lopes Aguila, 3780 - Jd. Juana
EMEB Odyla J. Mendes	R. Eugenio Ravanini, 35 - Jd. Governador
EMEB Aparecida Taufic Nassif	R. Alecrim, 131 - Jd. Presidente
Núcleo de Alimentação Escolar - NAE	R. Vitorio de Marchi, 430 - V. São João
ROTA 6 – 10KM DIÁRIO	





UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
Núcleo de Alimentação Escolar - NAE	R. Vitorio de Marchi, 430 - V. São João
EMEB Madre Eduarda	Av. Vinte e Nove de Agosto, 1126 - Cento
EMEB Cel. Augusto César	R. Dr. Armando Salles Oliveira, 231 - Centro
EMEB Cecília de S. Queiroz	R. Jorge Hilsdorf, 47 - Bela Vista
Centro Educacional Sagrada Família	R. Cel. João F. Mourão, 506 - Centro.
Núcleo de Alimentação Escolar - NAE	R. Vitorio de Marchi, 430 - V. São João
ROTA 7 – 60KM DIÁRIO	
UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
Núcleo de Alimentação Escolar - NAE	R. Vitorio de Marchi, 430 - V. São João
EMEB Bernardo Garcia	R. Pedro Costa, 181 - Bairro Caju
EMEB Paulina B. Moraes	R. Antônio Damião, 120 - Bairro Caju
EMEB José Baldim	R. Otávio Vieira das Neves s/nº - Taquari Bairro
Núcleo de Alimentação Escolar - NAE	R. Vitorio de Marchi, 430 - V. São João

MÊS	KM DIA	QTD DIAS	TOTAL DE KM MÊS
MAIO	165	12	1.980
JUNHO	165	12	1.980
JULHO	165	12	1.980
AGOSTO	165	12	1.980
SETEMBRO	165	12	1.980
OUTUBRO	165	12	1.980
NOVEMBRO	165	12	1.980
DEZEMBRO	165	12	1.980





TOTAL		96	15.840

7 – ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Valor estimado para a aquisição é de R\$ 219.542,40 (Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais, Quarenta Centavos), sendo vinculado a estimativa de preços fornecidos por empresas que atuam no ramo do objeto.

8 – SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

Após a verificação dos requisitos da contratação, observou-se que o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto a execução do objeto no que se refere ao papel da empresa contratada, pois tratar-se de objeto de baixa complexidade. Após as análises, podemos destacar duas soluções.

SOLUÇÃO 01

Serviços de transporte dos gêneros exercido por servidor de carreira e utilização de veículos próprios da Administração:

- Constituiria uma solução vantajosa economicamente a utilização de servidores já contratados e remunerados e, a utilização de veículos próprios da Administração, dispensando a contratação de terceiros, porém, não há no quadro atual, quantidade de servidores suficientes (motoristas), que possam executar suas funções diárias e serem remanejados para atender a demanda da Secretaria de Educação, bem como, não há disponibilidade de veículos próprios adequados para a execução do objeto;





- A contratação de novos servidores, não seria uma solução vantajosa para a Administração, tendo em vista que os serviços de entrega dos gêneros, tem seu início no mês de maio/2026 e, são executados somente 3 (três) vezes na semana, totalizando 32 (trinta e duas) semanas, perfazendo no decorrer da prestação dos serviços, 96 (noventa e seis) dias, sendo que o restante do ano, tais servidores ficariam ociosos em suas funções.

SOLUÇÃO 02

Contratação por meio de terceirização dos serviços de entrega dos gêneros:

- Disponibilização dos serviços, durante o período necessário para atendimento da demanda, sendo somente pelo prazo de 96 (noventa e seis) dias;
- Valores compatíveis com os praticados no mercado;
- Não haverá gastos com manutenção de veículos;
- Possibilidade de controle e fiscalização por parte da contratante dos serviços prestados.

9 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A solução para atender a demanda é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte, através de PREGÃO, onde após o processo licitatório ser finalizado, será obtido a proposta mais vantajosa e com as características que atendam de forma satisfatória o objeto desejado, formalizado através de contrato.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A presente solução não comporta parcelamento haja visto tratar-se de objeto único e indivisível.

11 – PROVIDENCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A contratação não demandará qualquer alteração na Secretaria de Educação.





12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição da demanda.

13 – LOCAL DE ENTREGA:

Os serviços de transporte terá seu início no Núcleo de Alimentação Escolar, onde será efetuado o carregamento dos gêneros alimentícios, sendo distribuídos para as Unidades Escolares da Rede Municipal, conforme cronograma que será apresentado antecipadamente para a contratada.

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
Núcleo Alimentação Escolar - NAE	R. Vitorio de Marchi, 430 - V. São João
EMEB D. Julia R. Leme	R. Francisco Habermman, 250 - V. Joest
EMEB Euza T. Moraghi - Lela Marchi	R. Durvalino Franco Silva, 115 - V. Sta Inês
EMEB Salma Elmor Nassif	R. das Papoulas, 88 - Jd. Nova Leme
EMEB Ana Maria R. Penteado	R. das Amarilis, 404 - Jd. Nova Leme
EMEB Géssia M. P. Hildebrand	R. Albino A. Camargo, 277 – Jd. Capitólio-
EMEB Dinei H. Rocha	R. Jose Tonolli, 15 - Jd. Capitólio
EMEB Joseli Ap. Z. Cavichioli	R. Jose Parizotto, 15 - Jd. do Sol
EMEB Renata Baccarin	R. Jose Parizotto, 35— Jd. do Sol
EMEB Daniela Ravanini Joest	R. Amélio Boff, 40 - Jd. Serelepe
EMEB Maria Elisa Mendes	R. Setzu Shimizu, 75 - Jd. Cambuhi
EMEB Ruth Zelina A. Harder	R. Francisco Anitelli , 145 - Sta Paula
EMEB Dirce S. Gimenez	R. Francisco Anitelli, 45 - Sta Paula
EMEB Irene Feijó	R. Francisco Anitelli , 45 - Sta Paula





EMEB Maria Leme de Queiroz	R. da Independência, 55 - B. Santo Antonio
EMEB Maria Antonia Marcelino	R. Primo Bergamasco, 139 - Jd. Fco Coelho
EMEB Judith Vivona de Campos	R. Sebastião Osório Martins, nº 520 - Jd. Emyreo
EMEB Zulmira Pedro S. Donadelli	R. Valdemar de Souza, 1.426 - Jd. Emyreo
EMEB Raquel I dos Anjos Marcelino	R. Liberato Monezzi, 502 - Jd. Eloisa
EMEB Angelo Luvizotti	R. Silvia Oliveira Lima Cury, 50 - Jd. Imperial
EMEB Sylvia D. V R Pavan	R. Silvia Oliveira Lima Cury, 30 - Jd. Imperial
EMEB Maria Amália B. Lemos	R. Silvia Oliveira Lima Cury, 100 - Jd. Imperial
EMEB Josephina de Carli	R. João Elias de Souza, 85 - Jd. Vanessa.
EMEB Maria José Gonçalves	R. Antonio Fiocco, 85 - Jd. Adelina
EMEB Dr. Raul Schiwenden - Pro Infância	R. Floriano V. Sardinha, 40 - Jd. Jequitibá
EMEB Maria Gláucia H. Rebessi	R. Jose Carraro, 232 - Jd. Ana Lucia
EMEB Vera Gonçalves Bueno	R. Jose Carraro, 190 - Jd. Ana Lucia
EMEB Deolinda Meira	R. Jose Carraro, 150 - Jd. Ana Lucia
EMEB Virginia LEME Franco	R. Portinari, 360 - Jd. Itamaraty
EMEB Mario Zini	R. Pedro Calixto, 270 - Jd. Itamaraty
EMEB Alcides Kammer de Andrade	R. Lourenço Leme, 956 - Vila Sumaré
EMEB Maria Gonçalves Mourão	R. Vicente Crocci, 151 - Jd. Palmeiras
EMEB Isabel C. Penteado	R. Florêncio Vila Rios, 171 - Jd. Palmeiras
EMEB Regina Dal Bó	R. Vitório de Souza, 655 - Jd. São Rafael
EMEB Maria Aparecida Dellai	R. Victorio de Souza, 920 - Jd. São Rafael
EMEB Marisa A L Vicentin	R. Fernando Nery, 309 - Alto da Boa Vista





EMEB Paulo Bonfanti	R. Paulo Bonfanti, 66 - Pq. São Manoel
EMEB Fabiola B. Della Libera	R. Siqueira Campos, 399 - Pq. São Manoel
EMEB Viviani C. Marchi	R. Siqueira Campos, 425 - Pq. São Manoel
EMEB Mariquita Terossi	R. Evelyn Casseb Taufic, 110 - Jd. Universitário
EMEB Malackey T Albuquerque	R. Basílio Vila Rios, 280 - Barra Funda
EMEB Helaine Koch Gomes	Av. Joaquim Lopes Aguila, 3780 - Jd. Juana
EMEB Alzira Maria de Marchi	Av. Joaquim Lopes Aguila, 3780 - Jd. Juana
EMEB Alzira Maria de Marchi	Av. Joaquim Lopes Aguila, 3780 - Jd. Juana
EMEB Odyla J. Mendes	R. Eugênio Ravanini, 35 - Jd. Governador
EMEB Aparecida Taufic Nassif	R. Alecrim, 131 - Jd. Presidente
EMEB Madre Eduarda	Av. Vinte e Nove de Agosto, 1126 - Cento
EMEB Cel. Augusto César	R. Dr. Armando Salles Oliveira, 231 - Centro
EMEB Cecília de S. Queiroz	R. Jorge Hilsdorf, 47 - Bela Vista
Centro Educacional Sagrada Família	R. Cel. João F. Mourão, 506 - Centro.
EMEB Bernardo Garcia	R. Pedro Costa, 181 - Bairro Caju
EMEB Paulina B. Moraes	R. Antônio Damião, 120 - Bairro Caju
EMEB José Baldim	R. Otávio Vieira das Neves s/n° - Taquari Bairro

14 – ANÁLISE DE RISCOS:

Não se vislumbram riscos potenciais com a presente contratação, a não ser os comuns, relativos a qualquer aquisição. Entretanto, destacam-se:

- licitação deserta;
- recusa da contratada em executar o objeto;





- descumprimento das obrigações contratuais;
- falência da empresa vencedora.

No entanto, foram adotadas algumas ações preventivas para a mitigação destes riscos, os quais podemos destacar:

- quando da elaboração das médias de preço, foi observado que os valores estão dentro dos praticados no mercado;
- acompanhar com rigor, seguindo as descrições do objeto, os níveis esperados de qualidade na prestação dos serviços.

Analisando editais anteriores, relativos ao mesmo objeto, notou-se que foram definidas regras gerais, de forma clara e objetiva, por parte do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecendo requisitos para a participação na licitação, entre os quais, obrigações e penalizações da empresa contratada, caso deixe de cumprir os requisitos.

15 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes no ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação”



(In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293).

E mais.

“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação, deve ter como parâmetro a conjunção de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;” (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 – Denúncia 912.250; 03/08/2016);

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declaro ser viável a contratação nos termos retro expostos.

ELIAS ELIEL FERRARA
Secretário Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CF3-321A-7FC0-85C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIAS ELIEL FERRARA (CPF 375.XXX.XXX-20) em 15/04/2026 15:37:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6CF3-321A-7FC0-85C5>